



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 4.817, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990.

Alterações:

Alterado pelo Decreto n° 31.189, de 7/1/2026.

Muda a denominação de escolas multigraduadas localizadas no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do Processo n° 1001/1477, de 18 de setembro de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1° - As escolas multigraduadas abaixo especificadas, passam a vigorar com as seguintes denominações:

- ~~Escola Isolada “Governador Paulo Nunes Leal”, localizada no Município de Porto Velho, criada através do Decreto n° 343, de 09 de abril de 1959, para Escola de 1º Grau “Governador Paulo Nunes Leal”;~~

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal, criada pelo Decreto n° 343, de 9 de abril de 1959, localizada na rodovia BR 364, KM 14, área rural, no município de Porto Velho, mantida pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Paulo Nunes Leal; e **(Redação dada pelo Decreto n° 31.189, de 7/1/2026)**

- Escola Territorial Multigraduada “Dra Ana Adelaide Grangeiro” localizada no Distrito de Calama, Município de Porto Velho, criada através do Decreto n° 1076, de 22 de agosto de 1979, para Escola de 1º Grau “Dra Ana Adelaide Grangeiro”.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 1990, 102º da República.

JERONIMO GARCIA DE SANTANA
Governador